

(2) As repetições do exercício poderão ser descontinuadas, permitindo-se pausas durante a execução da prova;

(3) O executante deve efetuar o número máximo de repetições corretas em um minuto, considerando-se que as repetições são incorretas no caso de:

- (a) Na flexão, os cotovelos não tocarem nas coxas em simultâneo;
- (b) No retorno à posição inicial, as omoplatas não tocarem no solo;
- (c) Se afastar as mãos dos ombros;
- (d) Se levantar as nádegas do solo.

h) A prova “Corrida de 2400 metros” consiste em percorrer a distância de dois mil e quatrocentos metros no menor espaço de tempo possível.

i) Critérios de interrupção da corrida — Constitui motivo para interrupção imediata do teste quando:

(1) O executante declara:

- (a) Estar exausto;
- (b) Estar com náuseas ou vômitos;
- (c) Estar com tonturas.

(2) O avaliador verifica que o executante:

- (a) Apresenta sinais exteriores de exaustão;
- (b) Apresenta uma palidez intensa;
- (c) Aparenta estar com tonturas;
- (d) Apresenta sinais de instabilidade emocional ou insegurança;
- (e) Apresenta sinais evidentes de perda de qualidade de execução motora do exercício.

j) Classificação. As PACF serão classificadas de “Apto”, “Inapto” ou “Condicional”, de acordo com a tabela de aptidão apresentada a seguir, sendo considerado “Apto” o candidato que obtenha aptidão nas 6 provas, descritas no n.º 1.b, deste anexo:

Género	Classificação	Extensões de braços	Abdominais	Corrida de 2400 m (min.)
Masculino	Apto	23	35	12:30
	Condicional	18	31	13:15
Feminino	Apto	13	32	14:00
	Condicional	10	26	15:00

k) Repetição de PACF. Os candidatos “condicionais” continuam os trâmites do procedimento concursal e repetem as PACF no prazo de 10 dias úteis antes da seriação.

l) Normas de organização.

i) Os executantes devem realizar as provas usando equipamento desportivo adequado (calção com perna e “t-shirt” com manga);

ii) A realização das provas deve ser precedida de um adequado período de atividade física de adaptação ao esforço (aquecimento);

iii) A execução das provas deverá ter um intervalo mínimo de 10 minutos;

iv) Antes do início de cada prova deverá proceder-se à demonstração do modo correto de execução.

2 — Provas de Avaliação Psicológica (PAP) — Visam avaliar as capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua adaptabilidade à condição militar, ao exercício das funções inerentes à categoria de sargentos do regime de contrato da Força Aérea e às funções específicas a que se destinam. Compreendem provas de avaliação cognitiva-intelectual, psicomotora, avaliação da personalidade, motivação, a realização de entrevista e prova de grupo;

3 — Inspecções Médicas (IM) — Visam averiguar da existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de condicionar o exercício de funções inerentes à categoria de sargentos do RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam, em conformidade com as Tabelas de Inaptação e de Incapacidade para o serviço nas Forças Armadas. Os candidatos são submetidos a exames complementares de diagnóstico, avaliação biométrica e exame médico de acordo com as tabelas em vigor;

4 — Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês (PACI) — Esta prova é elaborada pelo órgão científico competente e realizada no decorrer das provas de avaliação psicológica, com o objetivo de avaliar os conhecimentos da língua inglesa necessários ao desempenho das funções inerentes a cada especialidade.

5 — Provas de Avaliação Técnico-científica (PATC) — Os candidatos à especialidade de Músico (MUS) realizam provas de avaliação técnico-científica, que visam avaliar os conhecimentos musicais e a experiência nos instrumentos utilizados pela Banda de Música da Força Aérea (BANDMUS).

a) As provas são prestadas perante um júri, a nomear pelo Comandante do Pessoal da Força Aérea, proposto pelo Diretor de Instrução da Força Aérea, que as elabora e classifica;

b) O conjunto das provas é classificado numa escala de 0 a 200 pontos, sendo eliminados do concurso os candidatos que obtenham classificação inferior a 70 pontos;

c) Este conjunto de provas tem a duração prevista de um dia (dependendo do número de candidatos), sendo constituído por:

(1) Prova de Formação Musical (Solfejo Entoadado e Rítmico e Teoria Musical);

(2) Prova prática de Instrumentos (Escalas Diatónicas e Escalas Cromáticas);

(3) Uma Obra Musical a apresentar pelo candidato;

(4) Uma Leitura à primeira vista (apresentada pela Banda de Música da Força Aérea).

ANEXO F

Nome
Número de processo de candidatura

	SIM	NÃO
É portador de alguma doença ou condição a necessitar de acompanhamento médico?		
Faz alguma medicação ou está sujeito a algum tratamento médico, medicamentoso, ou psicológico?		
Recorreu ao médico durante o último ano por motivos de doença?		
Teve alguma intercorrência médica, ou algum episódio de doença, durante o último ano?		
Teve algum acidente ou traumatismo (de qualquer natureza, desde que tenha havido consequências físicas) durante o último ano?		
Esteve de alguma forma incapacitado de cumprir as suas obrigações (escolares ou laborais – esteve de baixa ou de atestado médico) durante o último ano?		
Teve contacto com alguma pessoa com uma doença infecciosa durante o último ano?		
Se é do sexo feminino, poderá estar grávida?		

Lisboa, _____ de _____ de 2017 (Data)

(Assinatura)

ANEXO G

Eu, _____, portador do bilhete de identidade/cartão do cidadão n.º _____, declaro, sob minha honra, que tenho condição física e psíquica para prestar provas físicas para o concurso de admissão ao Curso de Formação de Sargentos do Regime de Contrato da Força Aérea.

Por ser verdade e me ter sido solicitado, passo a presente declaração que vai por mim assinada.

_____, _____ de _____ de 2017

O declarante,

310742839

Aviso n.º 10271/2017

Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Regime de Contrato da Força Aérea — 02/2017

1 — Abertura de concurso. Nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio e ao abrigo da Lei do Serviço Militar (LSM) e respetivo Regulamento (RLSM), aprovados, respetivamente, pela Lei n.º 174/99 de 21 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000 de 14 de novembro, torna-se público que se encontra aberto concurso para admissão de candidatos com destino ao Curso de Formação de Oficiais do Regime de Contrato (CFO/RC) para as especialidades constantes no quadro apresentado no Anexo A ao presente aviso, que dele faz parte integrante.

2 — Condicionalidade do concurso. O presente concurso é aberto condicionalmente até emissão do despacho dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional que aprova as vagas para o concurso.

3 — Calendário. O calendário do concurso 02/2017 é o seguinte:

a) No dia 29 de setembro de 2017, encerramento da fase de apresentação de candidaturas;

b) Até dia 27 de outubro de 2017, encerramento da fase de classificação e seleção, através da publicação da lista de seriação;

c) No dia 13 de novembro de 2017, incorporação na Força Aérea.

4 — Incorporação. Não há lugar a incorporação nas especialidades cujo número de candidatos admitidos seja inferior a dois, com exceção da especialidade de Recursos Humanos e Logística e Juristas. Verificando-se a existência de vagas sobranes são as mesmas reafetadas às especialidades identificadas no Anexo B, pela ordem nele constante, atribuindo-se uma vaga por ciclo até perfazer o número máximo de vagas atribuíveis.

5 — Condições de admissão. As condições de admissão são as seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Ter no mínimo 18 anos de idade e no máximo 27 anos de idade, à data da incorporação;

c) Possuir as habilitações académicas referidas na Tabela de Habilitações e Prioridades, constantes no Anexo C ao presente aviso, que dele faz parte integrante;

d) Ter altura compreendida entre os limites referidos na tabela em Anexo D ao presente aviso, que dele faz parte integrante;

e) Não estar inibido ou interdito do exercício de funções públicas;

f) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva;

g) Estar em situação militar regular;

h) Possuir a aptidão física e psíquica adequada ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destina;

i) Não possuir qualquer forma de arte corporal em zona visível quando uniformizado (uniforme de educação física, descalço e sem meias). Constatando-se a existência de tatuagem em zona visível, o candidato pode removê-la até três dias úteis antes da data da seriação;

j) Para candidatos militares, não ter cumprido serviço militar em regime de contrato;

k) Não ter sido eliminado da frequência de qualquer curso das Forças Armadas;

l) Não ter desistido da frequência de qualquer curso da Força Aérea.

6 — Documentos do concurso:

a) O processo de candidatura é constituído pelos seguintes documentos:

(1) Ficha de candidatura, cuja obtenção e preenchimento pode ser efetuada da seguinte forma:

(a) Eletronicamente no sítio da Internet do Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) em: <https://www.emfa.pt/www/po/crfa/registro>;

(b) Presencialmente no CRFA ou na sua Delegação Norte;

(c) Através do envio em correio registado com aviso de receção para uma das moradas indicadas no parágrafo 15., de acordo com o modelo disponível em:

http://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/downloads/rc/fichacandidatura_rc.pdf;

(2) Cartão do cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte;

(3) Certificado do registo criminal, emitido nos três meses que precedem a data de entrega;

(4) Certidão do registo de nascimento, emitida nos 6 meses que precedem a sua entrega;

(5) Carta ou certidão de curso, com discriminação das disciplinas e com a classificação final quantitativa. Caso o documento não seja emitido por estabelecimento de ensino oficial nacional, deve ser acompanhado por reconhecimento oficial legal;

(6) Declaração do candidato em como tem condição física e psíquica para prestar provas físicas, conforme Anexo G ao presente aviso, que dele faz parte integrante;

(7) Para candidatos na situação de reserva de disponibilidade que prestaram serviço militar em regime de voluntariado (RV) e para candidatos militares em RV:

(a) Nota de assentamentos (Marinha) ou folha de matrícula (Exército);

(b) Autorização do Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence para ser oponente ao concurso, com a respetiva informação sobre o mérito do candidato;

(8) Para candidatos às especialidades de Técnicos de Operações de Detecção e Condução de Interceção (TODCI) e Técnicos de Operações (TOPS), carta ou certidão de curso do Ensino Secundário com aprovação a matemática A ou B;

b) Os documentos referidos nos subparágrafos (4) a (8) da alínea a) deste parágrafo têm de ser originais ou cópias cuja conformidade com o

documento original foi certificada por juntas de freguesia, pelo operador de serviço público de correios, CTT — Correios de Portugal, S. A., por advogado ou solicitador;

c) O certificado do registo criminal, a que alude o subparágrafo (3) da alínea a) deste parágrafo, deve constar de documento original ou, em alternativa, de documento contendo o código de consulta do certificado do registo criminal *online*;

d) Nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 174/99 de 21 de setembro (LSM), são isentos de emolumentos os reconhecimentos notariais e demais atos necessários para a organização dos processos para fins militares, incluindo os efetuados pelos estabelecimentos de ensino e serviços públicos;

e) A candidatura só é considerada válida se os documentos referidos nos subparágrafos (5) e (6), e quando aplicável os referidos em (7) e (8) da alínea a) deste parágrafo, forem entregues juntamente com a ficha de candidatura;

f) Quando convocado, no primeiro dia de realização de provas de seleção, o candidato tem de entregar ou apresentar todos os documentos originais ou com valor equivalente nos termos da lei exigidos para o concurso que ainda se encontrem em falta, sob pena de exclusão do mesmo. Deve também apresentar o boletim de vacinas ou equivalente, atualizado de acordo com o plano nacional de vacinação;

g) A verificação dos requisitos é efetuada por deliberação da Comissão de Admissão ao Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea (CFMTFA), que é o órgão que dirige, superintende, coordena e controla todo o processo de candidatura e admissão ao presente concurso;

h) A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação;

i) A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento criminal;

j) A Comissão de Admissão ao CFMTFA pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato;

k) Assiste à Comissão de Admissão ao CFMTFA a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação da documentação comprovativa de factos que entenda poderem relevar para apreciação de elementos que eventualmente suscitem dúvidas.

7 — Convocação para provas. Os candidatos admitidos a concurso são notificados do local, dia e hora para prestação de provas, através de correio eletrónico, para o endereço da caixa postal eletrónica (email) disponibilizada pelo candidato no formulário da candidatura.

8 — Provas de seleção:

a) As provas de seleção são constituídas por Provas de Aptidão da Condição Física (PACF), Prova de Avaliação Psicológica (PAP), Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês (PACI), Inspeções Médicas (IM) e Provas de Avaliação Científica (PAC) de acordo com o Anexo E, tendo uma duração previsível de 5 (cinco) dias;

b) Estas provas têm carácter eliminatório, sendo o candidato considerado «Apto», «Inapto» ou «Condicional»;

c) Nos termos do RLSM, a Força Aérea responsabiliza-se pelos encargos com o transporte dos candidatos da sua residência para Lisboa e regresso, bem como pelo alojamento e alimentação durante o período de prestação de provas.

9 — Validade das provas de seleção. As provas de seleção têm a seguinte validade:

a) As PACF são válidas por seis (06) meses;

b) A PAP tem validade de nove (09) meses;

c) As IM têm validade de doze (12) meses desde que as respostas ao questionário, para uma segunda incorporação, de acordo com o Anexo F, sejam todas negativas;

d) A PACI tem validade de nove (09) meses.

10 — Exclusão do concurso. É excluído do concurso o candidato que:

a) Não reúna as condições de admissão;

b) Não entregue no primeiro dia de realização de provas de seleção, os documentos originais ou com valor equivalente nos termos da lei exigidos para o concurso conforme indicado no parágrafo 7.e) do presente aviso;

c) For considerado «Inapto» em qualquer uma das provas de seleção;

d) Obtenha classificação inferior a 100 pontos na Prova de Avaliação Científica.

11 — Seriação dos candidatos.

a) Os candidatos considerados «Aptos» são ordenados de acordo com os seguintes critérios aplicados sucessivamente:

(1) Candidatos que tenham obtido o referencial mínimo de inglês exigido para a sua especialidade conforme indicado no Anexo C:

(a) Prioridade conforme indicado no Anexo C;

(b) Dentro da mesma prioridade, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{xR + yS + zT}{x + y + z}$$

Para efeitos da fórmula anterior, considera-se que:

R — Classificação da habilitação académica;

x — Fator de ponderação da classificação da habilitação académica;

S — Classificação das PAP;

y — Fator de ponderação da classificação das PAP;

T — Classificação das Provas de Avaliação de Conhecimentos Científicos;

z — Fator de Ponderação das Provas de Avaliação de Conhecimentos Científicos.

Para as especialidades TODCI e TOPS os valores dos fatores de ponderação são (x=2, y=5 e z=4), para as restantes especialidades são (x=2, y=4 e z=4).

(2) Candidatos que não tenham obtido o referencial mínimo de inglês exigido para a sua especialidade, conforme o Anexo C:

(a) Prioridade conforme indicado no Anexo C;

(b) Dentro da mesma prioridade, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a fórmula indicada em (1) (b);

(3) Em caso de igualdade de classificação é dada preferência aos candidatos com menor idade;

b) Para efeitos de seriação dos candidatos, as classificações obtidas nas PAP são convertidas para uma escala crescente entre 9 a 20 valores, equiparadas à escala das habilitações académicas, de acordo com a seguinte correspondência, (1=20; 2=17; 3=14; 4=11; 5=9);

c) A lista de seriação é divulgada no sítio da Internet do Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) em <http://www.emfa.pt/www/po/crfa/>.

12 — Garantias:

a) Após a apreciação das candidaturas pela Comissão de Admissão ao CFMTFA e verificação dos elementos apresentados pelos candidatos aquando da formalização da candidatura, designadamente a verificação das condições de admissão exigidas, os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

b) Da seriação dos candidatos aprovados, da classificação das PACF e das Provas de Avaliação Científica, bem como das exclusões do procedimento ocorridas na sequência da aplicação dos métodos de seleção, são os candidatos notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA.

13 — Contrato:

a) Os candidatos destinados ao RC, findo o período experimental, ficam sujeitos à prestação de um período mínimo inicial de contrato, conforme se discrimina no Anexo A, a este aviso, conjugado com o previsto na alínea c) deste parágrafo;

b) Cumprido o Contrato Inicial (CI), o mesmo poderá ser anualmente renovado até ao limite máximo de 6 anos de acordo com a LSM;

c) Para efeitos de cessação ou renovação de contrato, a caducidade do CI ocorre nas seguintes datas respetivamente:

(1) 1 de janeiro — (Ciclo de janeiro) quando inicia o CI entre 2 de setembro e 1 de janeiro;

(2) 1 de maio — (Ciclo de maio) quando inicia o CI entre 2 de janeiro e 1 de maio;

(3) 1 de setembro — (Ciclo de setembro) quando inicia o CI entre 2 de maio e 1 de setembro;

d) Durante o período de contrato, desde que reúnam as condições gerais de admissão, bem como as habilitações académicas exigidas em concurso específico, os Oficiais em RC poderão candidatar-se ao ingresso nos quadros permanentes na categoria de oficiais.

14 — Pedidos de informação. Para informações relacionadas com o processamento do concurso ou entrega do processo de candidatura, poderá contactar ou enviar para:

Centro de Recrutamento da Força Aérea;
Aznhaga dos Ulmeiros — 1649-020 Lisboa;
Tel.: 800 206 446 (chamada gratuita) Fax.: 217 519 607;
E-mail: recrutamento.fap@emfa.pt;

Delegação Norte do Centro de Recrutamento:
Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 219, 1.º Dt.º 4200-313 Porto;
Tel.: 225 506 120 Fax.: 225 097 984;
E-mail: recrutamento.norte.fap@emfa.pt
Sítio da internet: <http://www.emfa.pt/www/po/crfa/>

31 de julho de 2017. — O Comandante do Pessoal, *Silvio José Pimenta Sampaio*, Tenente-General Piloto Aviador.

ANEXO A

Especialidades e vagas a concurso para a incorporação de novembro 2017

Especialidades	Duração mínima do contrato (anos) (**)	Incorporação de novembro (vagas)
Recursos Humanos e Logística (RHL) (***)	3	8
Juristas (JUR)	3	2
Técnicos de Abastecimento (TABST)	3	3
Técnicos de Informática (TINF)	(*) (3/4)	10
Técnicos de Manutenção de Armamento e Equipamento (TMAEQ)	3	7
Técnicos de Manutenção de Material Aéreo (TMMA)	3	5
Técnicos de Manutenção de Material Eletrotécnico (TMMEL)	3	10
Técnicos de Manutenção de Material Terrestre (TMMT)	3	5
Técnicos de Detecção e Conduta de Interceção (TODCI)	5	10
Técnicos de Operações de Meteorologia (TOMET)	4	4
Técnicos de Operações (TOPS)	4	5
Técnicos de Pessoal e Apoio Administrativo (TPAA)	3	8
Total	—	77

(*) Com formação em Engenharia informática (3 anos), sem formação em engenharia informática (4 anos).

(**) Conjugado com o período previsto no ponto 14 alínea c) deste aviso.

(***) Distribuídas de acordo com a tabela seguinte:

Vagas a concurso para a especialidade RHL

Áreas científicas	Incorporação de novembro (vagas)
Relações Públicas	2
Engenharia Têxtil	1
Engenharia do Ambiente	2
Gestão e Administração Escolar	2
Ensino Língua inglesa	1
Total	8

ANEXO B

Reafetação das vagas sobranes

Especialidade	Prioridade	Vagas
TMMEL	1	2
TMAEQ	2	2
TOMET	3	2
TMMT	4	2
TABST	5	2
TMMA	6	2
TOPS	7	2
TPAA	8	2
RHL/REL PUB	9	1
RHL/ENG AMB	10	1

Uma vaga por cada ciclo corrido de nomeações até esgotar o número de vagas transferíveis.

ANEXO C

Tabela de Habilitações e Prioridades

Especialidades	Ref. mínimo de Inglês — De 0 a 100	Habilitações
Especialidades da Área de Operações		
Técnicos de Operações de Detecção e Conduta de Interceção (TODCI).	≥ 70	<p>1.ª Prioridade: Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha, desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a matemática A ou B.</p> <p>2.ª Prioridade: Qualquer Licenciatura pós-Bolonha desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a matemática A ou B.</p>
Técnicos de Operações de Meteorologia (TOMET)	≥ 70	<p>1.ª Prioridade: Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nos cursos de: Ciências Geofísicas; Ciências da Terra e da Atmosfera; Meteorologia e Oceanografia Física; Ciências e Tecnologia da Terra, da Atmosfera e do Espaço.</p> <p>2.ª Prioridade: Licenciatura pós-Bolonha em: Meteorologia, Oceanografia e Geofísica.</p> <p>3.ª Prioridade Outros Mestrados e Licenciaturas, sujeitos a avaliação pelo Diretor de Instrução da Força Aérea.</p>
Técnicos de Operações (TOPS)	≥ 70	<p>1.ª Prioridade: Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha, desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a matemática A ou B.</p> <p>2.ª Prioridade: Qualquer Licenciatura pós-Bolonha desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a matemática A ou B.</p>
Especialidades da Área de Manutenção		
Técnicos de Manutenção de Armamento e Equipamento (TMAEQ).		<p>1.ª Prioridade: Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nos cursos de: Engenharia Aeroespacial; Engenharia Aeronáutica; Engenharia de Materiais; Engenharia Física Tecnológica; Engenharia Física; Engenharia Mecânica; Engenharia Metalúrgica e de Materiais; Engenharia Química; Engenharia Química e Bioquímica; Engenharia Biológica; Engenharia Eletromecânica; Engenharia Eletrotécnica; Engenharia de Produção Industrial.</p> <p>≥ 65 2.ª Prioridade: Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha numa das áreas ou cursos de: Engenharia Mecatrónica; Engenharia Eletrónica e Redes de Computadores; Engenharia de Minas; Engenharia de Minas e Geoambiente.</p> <p>3.ª Prioridade: Qualquer Licenciatura pós-Bolonha dos cursos indicados nas prioridades anteriores, ou outros Mestrados e Licenciaturas relacionadas com as áreas de Mecânica, Materiais, Eletromecânica, Física, Química, Ciências Aeronáuticas ou Aeroespaciais, Minas, Mecatrónica, Eletrónica, Eletrotécnica, Telecomunicações, Engenharias Biológicas ou Bioquímica ou Ambiente, sujeitas a avaliação pelo Diretor de Instrução da Força Aérea.</p>

Especialidades	Ref. mínimo de Inglês — De 0 a 100	Habilitações
Técnicos de Manutenção de Material Eletrotécnico (TMMEL)	≥ 65	<p>1.ª Prioridade:</p> <p>Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nos cursos de:</p> <p>Engenharia Eletrotécnica — Sistemas Elétricos de Energia; Engenharia Eletrotécnica e de Computadores; Engenharia Aeroespacial — Ramo Aviónica; Engenharia Eletrónica e Telecomunicações; Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos.</p> <p>2.ª Prioridade:</p> <p>Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nas áreas ou cursos de:</p> <p>Engenharia da Energia e do Ambiente; Engenharia Elétrica e Eletrónica; Engenharia Eletrotécnica; Engenharia Eletrónica Industrial e Computadores; Engenharia de Computadores e Telemática; Engenharia de Micro e Nanotecnologias; Energia; Controlo e Eletrónica Industrial; Eletromedicina.</p> <p>3.ª Prioridade:</p> <p>Qualquer Licenciatura pós-Bolonha dos cursos indicados nas prioridades anteriores, ou outros Mestrados e Licenciaturas relacionadas com a área de Eletrotecnia, Eletrónica, Telecomunicações, Redes, Energia ou Computadores, sujeitos a avaliação pelo Diretor de Instrução da Força Aérea.</p>
Técnicos de Manutenção de Material Terrestre (TMMT)	≥ 31	<p>1.ª Prioridade:</p> <p>Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nos cursos de:</p> <p>Engenharia Mecânica; Engenharia Automóvel; Engenharia Mecânica Automóvel; Engenharia Mecatrónica; Gestão de Transportes e Logística.</p> <p>2.ª Prioridade:</p> <p>Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha numa das áreas ou cursos de:</p> <p>Engenharia e Gestão Industrial; Engenharia Metalúrgica e de Materiais; Engenharia Eletromecânica; Engenharia de Materiais.</p> <p>3.ª Prioridade:</p> <p>Qualquer Licenciatura pós-Bolonha dos cursos indicados nas prioridades anteriores, ou outros Mestrados e Licenciaturas relacionadas com as áreas de Mecânica, Materiais, Eletromecânica, Automóvel, Mecatrónica, Produção, Gestão Industrial, Transportes e Logística, sujeitas a avaliação pelo Diretor de Instrução da Força Aérea.</p>
Técnicos de Manutenção de Material Aéreo (TMMA)	≥ 65	<p>1.ª Prioridade:</p> <p>Mestrado Integrado ou Licenciatura pré-Bolonha nos cursos de:</p> <p>Engenharia Aeroespacial; Engenharia Aeronáutica.</p> <p>2.ª Prioridade:</p> <p>Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha numa das áreas ou cursos de:</p> <p>Engenharia de Materiais; Engenharia Física Tecnológica; Engenharia Mecânica; Engenharia Metalúrgica e de Materiais; Engenharia Física.</p> <p>3.ª Prioridade:</p> <p>Qualquer Licenciatura pós-Bolonha dos cursos indicados nas prioridades anteriores, ou outros Mestrados e Licenciaturas relacionadas com as áreas de Mecânica, Materiais, Eletromecânica, Física, Ciências Aeronáuticas ou Aeroespaciais, sujeitas a avaliação pelo Diretor de Instrução da Força Aérea.</p>

Especialidades	Ref. mínimo de Inglês — De 0 a 100	Habilitações
<p>Especialidades da Área de Apoio</p> <p>Técnicos de Pessoal e Apoio Administrativo (TPAA)</p>	<p>≥ 31</p>	<p>1.ª Prioridade:</p> <p>Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nos cursos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Administração e Gestão Pública; Administração Pública; Economia e Gestão de Recursos Humanos; Gestão de Recursos Humanos; Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional; Gestão de Recursos Humanos e Análise Organizacional; Gestão de Recursos Humanos e Organização Estratégica; Gestão e Administração Pública; Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos; Gestão Estratégica de Recursos Humanos; Gestão Pública. <p>2.ª Prioridade:</p> <p>Qualquer Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha numa das áreas ou cursos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Administração e Finanças; Administração e Gestão de Empresas; Contabilidade; Contabilidade e Administração; Contabilidade e Administração Pública; Contabilidade e Análise Financeira; Contabilidade e Auditoria; Contabilidade e Controlo de Gestão; Contabilidade e Finanças; Contabilidade e Fiscalidade; Contabilidade e Fiscalidade Empresarial; Contabilidade e Gestão; Contabilidade e Gestão Financeira; Contabilidade e Gestão Pública; Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria; Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais; Finanças e Contabilidade; Finanças Empresariais; Gestão; Gestão das Organizações; Gestão de Empresas; Gestão de Serviços; Gestão e Contabilidade; Gestão e Políticas Públicas; Gestão Empresarial; Organização e Gestão Empresariais. <p>3.ª Prioridade:</p> <p>Qualquer Licenciatura pós-Bolonha dos cursos indicados nas prioridades anteriores, ou outros Mestrados e Licenciaturas relacionadas com a área Recursos Humanos, Gestão, Contabilidade, Administração e Finanças, sujeitos a avaliação pelo Diretor de Instrução da Força Aérea.</p> <p>4.ª Prioridade:</p> <p>Qualquer Mestrado Integrado ou Mestrado Licenciatura pré-Bolonha ou pós-Bolonha na área das ciências sociais, sujeitos a avaliação pelo Diretor de Instrução da Força Aérea.</p>
<p>Técnicos de Informática (TINF)</p>	<p>≥ 65</p>	<p>1.ª Prioridade:</p> <p>Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nos cursos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Engenharia de Computadores e Telemática; Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos; Engenharia Eletrotécnica e de Computadores — Ramo Computadores; Engenharia Informática e de Computadores; Engenharia Informática; Engenharia e Gestão Sistemas Informáticos; Engenharia Informática e Computação; Engenharia Informática e Computação Móvel; Engenharia de Sistemas. <p>2.ª Prioridade:</p> <p>Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nas áreas ou cursos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Sistemas de Informação; Desenvolvimento de Software e Sistemas Interativos;

Especialidades	Ref. mínimo de Inglês — De 0 a 100	Habilitações
		<p>Informática Aplicada; Informática e Sistemas; Informática de Gestão; Engenharia de Software; Gestão de Sistemas de Informação; Software de Código Aberto; Estatística, Matemática e Computação; Tecnologias e Sistemas Informáticos Web; Matemática e Computação; Ciências dos computadores; Lógica Computacional; Segurança Informática.</p> <p>3.ª Prioridade: Qualquer Licenciatura pós-Bolonha dos cursos indicados nas prioridades anteriores, ou outros Mestrados e Licenciaturas relacionadas com a área de Informática, sujeitos a avaliação pelo Diretor de Instrução da Força Aérea.</p> <p>4.ª Prioridade: Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha ou pós-Bolonha, desde que tenham concluído o ensino secundário com aproveitamento nas disciplinas de Matemática A ou B, sujeitos a avaliação pelo Diretor de Instrução da Força Aérea.</p>
Técnicos de Abastecimento (TABST)	≥ 31	<p>1.ª Prioridade: Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha, numa das áreas ou cursos de: Administração e Gestão de Empresas; Gestão da Distribuição e Logística; Gestão; Gestão Logística; Gestão de Empresas; Gestão de Transportes e Logística; Logística; Finanças Empresariais; Contabilidade; Ciências Empresariais, áreas de especialização em Gestão Logística e em Gestão de PME; Economia e Gestão de Empresas; Gestão Comercial; Gestão de Serviços; Métodos Quantitativos em Economia e Gestão; Modelação, Análise de Dados e Sistemas de Apoio à Decisão.</p> <p>2.ª Prioridade: Qualquer Licenciatura pós-Bolonha dos cursos indicados na prioridade anterior, ou outros Mestrados e Licenciaturas relacionadas com as áreas de Administração, Gestão, Logística, Distribuição, Economia, Finanças, Transportes, Contabilidade ou Serviços, sujeitos a avaliação pelo Diretor de Instrução da Força Aérea.</p>
Jurista (JUR)	≥ 65	Mestrado em Direito pós Bolonha ou Licenciatura em Direito (pré-Bolonha).
Especialidades da Área de Apoio — RHL		
Recursos Humanos e Logística (RHL):		
Engenharia Têxtil	≥ 31	<p>1.ª Prioridade: Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha em Engenharia Têxtil.</p> <p>2.ª Prioridade: Qualquer Licenciatura pós-Bolonha nas áreas ou cursos indicados na 1.ª prioridade sujeitos a avaliação pelo Diretor de Instrução da Força Aérea.</p>
Relações Públicas	≥ 31	<p>1.ª Prioridade: Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha em Relações Públicas e Comunicação.</p> <p>2.ª Prioridade: Qualquer Licenciatura pós-Bolonha nas áreas ou cursos indicados na 1.ª prioridade sujeitos a avaliação pelo Diretor de Instrução da Força Aérea.</p>
Engenharia do Ambiente	≥ 31	1.ª Prioridade: Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha em Engenharia do Ambiente

Especialidades	Ref. mínimo de Inglês — De 0 a 100	Habilitações
Gestão e Administração Escolar	≥ 31	2.ª Prioridade: Qualquer Licenciatura pós-Bolonha nas áreas ou cursos indicados na 1.ª prioridade sujeitos a avaliação pelo Diretor de Instrução da Força Aérea. 1.ª Prioridade: Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha em Gestão e Administração Escolar. 2.ª Prioridade: Qualquer Licenciatura pós-Bolonha nas áreas ou cursos indicados na 1.ª prioridade sujeitos a avaliação pelo Diretor de Instrução da Força Aérea.
Ensino da Língua Inglesa	≥ 31	1.ª Prioridade: Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha em Ensino de Inglês 2.ª Prioridade: Qualquer Licenciatura pós-Bolonha nas áreas ou cursos indicados na 1.ª prioridade sujeitos a avaliação pelo Diretor de Instrução da Força Aérea.

ANEXO D

Tabela de Alturas em centímetros

	Masculino		Feminino	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
TMMT	160	190	160	190
Restantes especialidades	160	—	156	—

ANEXO E

Provas de Seleção

1 — Provas de Aptidão da Condição Física (PACF):

a) As PACF visam avaliar as capacidades físicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções inerentes à categoria de oficiais do RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam. Os candidatos prestam PACF geral de acordo com o prescrito em regulamentação própria da Força Aérea. Os candidatos devem ser portadores de equipamento desportivo;

b) De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, conjugado com o Despacho do CEMFA n.º 22/2013 de 02 de abril, as PACF a executar pelos candidatos às diferentes especialidades são as seguintes e pela ordem abaixo discriminada:

- (1) Passagem do pórtico;
- (2) Salto do muro;
- (3) Salto da vala;
- (4) Extensões de braços;
- (5) Abdominais;
- (6) Corrida de 2400 metros;

c) A prova de «Passagem do pórtico» é realizada por intermédio de uma tentativa e consiste na transposição dum lanço do pórtico (com 5 metros de altura, 6,15 metros de comprimento e 0,3 metros de largura), a passo na posição de pé;

d) A prova de «Salto do muro» é realizada por intermédio de um máximo de três (03) tentativas e consiste em saltar um muro de alvenaria sem tocar, com abordagem frontal e receção no solo com os pés, podendo-se efetuar corrida de balanço. O muro deverá ter os rebordos arredondados e as seguintes dimensões:

- (1) Candidatos do sexo masculino — 0,90 metros altura; 1,50 metros largura; 0,20 metros espessura;
- (2) Candidatos do sexo feminino — 0,70 metros altura; 1,50 metros largura; 0,20 metros espessura;

e) A prova de «Salto da vala» é realizada por intermédio de um máximo de três (03) tentativas e consiste em saltar uma vala, com abordagem frontal e receção no solo com os pés, após corrida de balanço. A vala tem 3 metros (sexo masculino) ou 2,20 metros de comprimento (sexo feminino). Os rebordos da vala junto à zona de receção deverão ser arredondados;

f) A prova de «Extensões de braços» tem a seguinte execução técnica: O executante inicia o teste em decúbito ventral, com as mãos no chão, colocadas à largura dos ombros, com tolerância máxima de um palmo, com o corpo reto e pernas e pés unidos. A partir desta posição realiza o número de extensões definido pela tabela de aptidão sem limite de tempo e sem paragens, mantendo o corpo em prancha (costas retas). Quando o corpo sobe, o executante tem de estender completamente os braços e quando desce, deve manter a posição do corpo descrita anteriormente, efetuando uma flexão dos membros superiores, de modo a que o ângulo braço-antebraço não seja superior a 90º;

g) A prova de «Abdominais» tem a seguinte execução técnica: O executante realiza o número de abdominais, definido pela tabela de aptidão, no tempo máximo de 1 minuto. Os abdominais devem ser realizados da seguinte forma:

A prova inicia-se com o candidato em decúbito dorsal, membros superiores cruzados sobre o peito com as mãos nos ombros e membros inferiores a 90º com os pés presos em contacto com o solo. O candidato executa um abdominal quando flete o tronco à frente de forma a tocar com os cotovelos nas coxas ou nos joelhos e retorna à posição inicial. Durante todo o movimento as mãos devem estar em contacto com os ombros e os pés com o solo.

À voz de «começar» dada pelo controlador munido de cronómetro, os executantes fazem:

- (1) Elevação, flexão do tronco, tocando com ambos os cotovelos nas coxas ou nos joelhos em simultâneo e retornam à posição inicial;
- (2) As repetições do exercício poderão ser descontinuadas, permitindo-se pausas durante a execução da prova;
- (3) O executante deve efetuar o número máximo de repetições corretas em 1 minuto, considerando-se que as repetições são incorretas no caso de:
 - (4) Na flexão, os cotovelos não tocarem nas coxas em simultâneo;
 - (5) No retorno à posição inicial, as omoplatas não tocarem no solo;
 - (6) Se afastar as mãos dos ombros;
 - (7) Se levantar as nádegas do solo;

h) A prova «Corrida de 2400 metros» consiste em percorrer a distância de 2400 metros no menor espaço de tempo possível.

i) Critérios de interrupção da corrida — Constitui motivo para interrupção imediata do teste quando:

- (1) O executante declara:
 - (a) Estar exausto;
 - (b) Estar com náuseas ou vômitos;
 - (c) Estar com tonturas;

(2) O avaliador verifica que o executante:

- (a) Apresenta sinais exteriores de exaustão;
 (b) Apresenta uma palidez intensa;
 (c) Aparenta estar com tonturas;
 (d) Apresenta sinais de instabilidade emocional ou insegurança;
 (e) Apresenta sinais evidentes de perda de qualidade de execução motora do exercício;

j) Classificação. As PACF são classificadas de «Apto», «Inapto» ou «Condicionais», de acordo com a tabela de aptidão apresentada a seguir, sendo considerado «Apto» o candidato que obtenha aptidão nas 6 provas, descritas no n.º 1.b), deste anexo:

Género	Classificação	Extensões de braços	Abdominais	Corrida de 2400 m (min.)
Masculino	Apto	23	35	12:30
	Condicional . . .	18	31	13:15
Feminino	Apto	13	32	14:00
	Condicional . . .	10	26	15:00

k) Repetição de PACF. Os candidatos “condicionais” continuam os trâmites do procedimento concursal e repetem as PACF no prazo de 10 dias úteis, antes da seriação;

l) Normas de organização:

- i) Os executantes devem realizar as provas usando equipamento desportivo adequado (calção com perna e *t-shirt* com manga);
 ii) A realização das provas deve ser precedida de um adequado período de atividade física de adaptação ao esforço (aquecimento);
 iii) A execução das provas deverá ter um intervalo mínimo de 10 minutos;
 iv) Antes do início de cada prova deverá proceder-se à demonstração do modo correto de execução.

2 — Provas de Avaliação Psicológica (PAP) — Visam avaliar as capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua adaptabilidade à condição militar, ao exercício das funções inerentes à categoria de oficiais do regime de contrato da Força Aérea e às funções específicas a que se destinam. Compreendem provas de avaliação cognitiva-intelectual, psicomotora, avaliação da personalidade, motivação, a realização de entrevista e prova de grupo.

3 — Inspeções Médicas (IM) — Visam averiguar da existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de condicionar o exercício de funções inerentes à categoria de oficiais do RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam, em conformidade com as Tabelas de Inaptidão e de Incapacidade para o serviço nas Forças Armadas. Os candidatos são submetidos a exames complementares de diagnóstico, avaliação biométrica e exame médico de acordo com as tabelas em vigor.

4 — Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês (PACI) — Esta prova é elaborada pelo órgão científico competente e realizada no decorrer das provas de avaliação psicológica, com o objetivo de avaliar os conhecimentos da língua inglesa necessários ao desempenho das funções inerentes a cada especialidade.

5 — Provas de Avaliação Científica:

(a) Os candidatos à especialidade de Juristas (JUR) realizarão uma prova de avaliação científica, que visa avaliar os conhecimentos científicos dos candidatos, necessários ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destinam. A prova é constituída por uma parte escrita e por uma parte oral, cada uma com um peso de 50 % na classificação da avaliação científica.

1) As provas são prestadas perante um júri que as elabora e classifica, constituído por três oficiais pertencentes ao quadro especial de Juristas, a nomear Comandante do Pessoal da Força Aérea sob proposta do Diretor de Instrução da Força Aérea;

2) As provas são classificadas numa escala de 0 a 200 pontos, sendo eliminados do concurso os candidatos que:

- a) Obtenham classificação inferior a 70 pontos, na parte escrita;
 b) Obtenham classificação inferior a 100 pontos, na média da parte escrita com a oral;

3) A prova oral é constituída por questões de natureza teórico/prática colocadas oralmente pelo júri, relativamente a matérias constantes da legislação indicada;

4) A legislação prevista para a realização das provas consta do Anexo H do presente aviso de abertura, podendo ser consultada durante a realização das provas.

ANEXO F

Nome _____
 Número de processo de candidatura _____

	SIM	NÃO
É portador de alguma doença ou condição a necessitar de acompanhamento médico?		
Faz alguma medicação ou está sujeito a algum tratamento médico, medicamentoso, ou psicológico?		
Recorreu ao médico durante o último ano por motivos de doença?		
Teve alguma intercorrência médica, ou algum episódio de doença, durante o último ano?		
Teve algum acidente ou traumatismo (de qualquer natureza, desde que tenha havido consequências físicas) durante o último ano?		
Esteve de alguma forma incapacitado de cumprir as suas obrigações (escolares ou laborais – esteve de baixa ou de atestado médico) durante o último ano?		
Teve contacto com alguma pessoa com uma doença infecciosa durante o último ano?		
Se é do sexo feminino, poderá estar grávida?		

Lisboa, _____ de _____ de 2017

(Assinatura) _____

ANEXO G

Eu, _____, portador do bilhete de identidade/cartão do cidadão n.º _____, declaro, sob minha honra, que tenho condição física e psíquica para prestar provas físicas para o concurso de admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Regime de Contrato da Força Aérea. Por ser verdade e me ter sido solicitado, passo a presente declaração que vai por mim assinada. _____ de _____ de 2017

O declarante, _____

ANEXO H

Legislação para Provas de Avaliação Científica para a Especialidade de Jurista

- a) Constituição da República Portuguesa;
 b) Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro);
 c) Lei de Defesa Nacional (Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 52/2009, de 20 de julho, e alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto);
 d) Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro);
 e) Lei Orgânica da Força Aérea (Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro);
 f) Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar (Lei n.º 11/89, de 1 de junho);
 g) Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio);
 h) Lei do Serviço Militar (Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio);
 i) Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, com as alterações e retificações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 16-T/2000, de 30 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de março);
 j) Código de Justiça Militar (Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 2/2004, de 3 de janeiro);
 k) Regulamento de Disciplina Militar (Lei Orgânica n.º 2/2009, de 22 de julho);
 l) Código dos Contratos Públicos (em vigor à data da realização das provas).

310742766

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 10272/2017

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 2189/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 2 de março de 2017, para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Administração Interna, na área de competências da Direção de Serviços da Unidade Ministerial de Compras, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas